



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

21 DE JANEIRO DE 2014

ACTA Nº 2

-----Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Vereadora, Senhora Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, por se encontrar em representação do Município, num colóquio em Lisboa.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **João Pedro Portugal**, residente na Portelinha, freguesia de S. Martinho da Cortiça, referindo que o assunto que o trouxe à Reunião de Câmara tem a ver com o saneamento de S. Martinho da Cortiça, junto à Portelinha que, no passado fim-de-semana, mais uma vez, junto à sua casa e dentro do seu quintal, vazou. Disse que tinha pensado que o assunto se resolveria só com a intervenção da Junta de Freguesia, que ajudou, mas que apenas resolveu o assunto pontualmente e não definitivamente. Mais informou que o saneamento esteve todo o fim-de-semana a verter porque na sexta-feira já nada pôde ser feito, pois tinha que lá ir uma equipa dos serviços técnicos da Câmara Municipal e que tem o jardim cheio de detritos, pois ninguém os limpou, para além do mau cheiro. Referiu que não está a atribuir culpas a ninguém, mas que alguém terá uma solução; falou ainda da necessidade da ETAR dos Poços ser construída. Disse ainda que, no ano passado, uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

das vezes em que isso aconteceu, foi feita uma descarga com o depósito que anda a recolher o saneamento nas fossas, junto à escola, e depois o saneamento verteu no seu quintal; o Senhor Presidente da Junta teve conhecimento, chamou a atenção dos funcionários, mas já estava feito e dessa vez o lixo ficou no seu quintal e foi o Senhor João Pedro que o limpou; agora, e como já é a terceira vez, vem pedir ao Executivo para que vão limpar os detritos que lá continuam.-----

-----Disse ainda que o que o trouxe à Reunião é pedir a ajuda da Câmara Municipal para ver se este problema consegue ser resolvido; o Senhor Presidente melhor que ele saberá que, com a ETAR dos Poços, conseguir-se-ia resolver o assunto definitivamente porque ir limpar o que está dentro daquelas anilhas, resolve pontualmente, mas havendo uma descarga grande e chovendo, as fossas enchem novamente.-----

-----Teve também a palavra o Dr. **Carlos Castanheira**, de Côja, referindo que está nesta Reunião de Câmara mais o Senhor José Gomes, na qualidade de elementos dos corpos sociais da Comissão de Melhoramentos do Salgueiral, Côja e que, nessas funções, não podem deixar de dizer que estão a pugnar pelos interesses daquelas gentes do Salgueiral e arredores. Referiu-se à situação lamentável do buraco à entrada do Salgueiral, do lado de Côja e que, não obstante os esforços, da Junta de Freguesia de Côja e quiçá da Câmara Municipal de Arganil, o certo é que não é com boas vontades que as coisas se resolvem e a situação mantém-se e é um perigo. Disse ainda que é uma estrada que tem bastante movimento e que só por acaso é que ainda ninguém lá caiu porque tem havido muito cuidado, mas poderá acontecer e não é com as grades que lá colocaram há uns dias que o problema se resolve. Sugeriu e solicitou que o buraco fosse tapado pois, na sua opinião, isso é um trabalho que não precisará de grande esforço financeiro e que poderia ser resolvido com alguma facilidade.-----

-----Referiu-se também ao estado do troço de estrada que vai do Alqueve à ponte dos Poços que, se o temporal tem contribuído para a degradação do piso, o certo é que também a extração da madeira tem estragado o piso e é urgente que a Câmara também tome na agenda a reparação rápida desse troço.-----

-----Referiu ainda a existência de duas lagoas que fazem parte de uma exploração junto à ponte dos Poços, alertando para uma eventual derrocada das mesmas; disse ainda que as lagoas encontram-se num plano muito superior à estrada, onde passam os carros, e se porventura houver uma rotura poderá haver uma tragédia, um desastre e por isso gostaria de alertar para o facto de se tomarem as medidas necessárias, se é que já não foram tomadas, para acautelar essa situação.-----

-----Por último, e agora dentro da vila de Côja, chamou a atenção para uma situação aberrante que está na Praça, relativamente àquela parede do edifício dos Oliveiras, que é um mau postal para a vila de Côja e para o concelho de Arganil e que, para isso, certamente poderão contar com a colaboração e o empenho da Senhora Vereadora de Côja, Dr.^a Paula Dinis, no sentido de se licenciar o mais rapidamente possível de modo a pôr cobro àquela situação aberrante; disse ainda que se o problema não puder ser resolvido amigavelmente, por via judicial, isso será possível e, além disso, com o seu "iusio imperium" a edilidade tem todas as possibilidades de executar uma ordem no sentido de que a reparação seja uma realidade e que aquela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

situação desapareça dali, pois não se pode permitir por mais tempo uma situação daquelas.-----

-----Agradeceu a atenção do Executivo, esperando que estes assuntos não fiquem por solucionar pois, tal como eles, também a edilidade está interessada no desenvolvimento e na melhoria do concelho.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** começando por agradecer a presença do público.-----

-----"Relativamente ao assunto que o Senhor João Pedro Portugal trouxe, relativamente ao saneamento, vale a pena fazer o enquadramento da situação da ETAR; a Câmara Municipal celebrou um contrato de concessão com a Águas do Mondego, em 2004, no qual estava previsto que fossem construídas sete ETARES no concelho: Arganil, Côja, S. Martinho da Cortiça, Barril de Alva, Pomares, Vila Cova de Alva e Vinhó-Casal de S. João. Estava previsto que a ETAR em S. Martinho da Cortiça fosse junto ao actual Centro Cultural; entretanto, ao longo do tempo, percebemos, até por causa do fluxo de águas residuais, que esse não era o melhor local para a ETAR, ou melhor, a fossa actualmente existente nos Poços é aquela que está mais sobrecarregada e portanto conversou-se com a Águas do Mondego, no sentido de alterar o posicionamento da ETAR e ela ser na zona do fundo dos Poços, porque serve mais utentes.-----

-----A verdade é que a Águas do Mondego não fizeram ainda, destas sete, cinco ETARES; apenas fizeram as de Arganil e Côja. Temos vindo a reclamar sucessivamente sobre essa matéria, nomeadamente junto da anterior Ministra do Ambiente e agora deste Ministro do Ambiente, aliás, irá ser marcada muito brevemente uma reunião com o Secretário de Estado do Ambiente sobre este assunto. De todo o modo, não estamos dispostos a esperar muito mais e ponderamos seriamente avançar pela via judicial, por incumprimento por parte da Águas do Mondego do contrato de concessão, esgotada esta última démarche, junto do Secretário de Estado do Ambiente, é uma matéria que será analisada depois aqui em reunião de Câmara, mas ponderamos seriamente seguir essa caminho porque as obras deviam estar prontas desde 2008 e estamos em 2014 e pensamos que já não é mais aceitável que esta situação se prolongue.-----

-----Sobre a questão em concreto, tem a ver com o facto de não termos ainda um sistema de tratamento eficaz e que faz todo o sentido naquele espaço; vou pedir aos serviços para irem lá avaliar a situação e procurarem garantir que isto não volta a acontecer, mas quando há muita pluviosidade, é natural que possam acontecer problemas desta circunstância, não é apenas o vosso caso, às vezes acontecem por essa razão.-----

-----Sobre a descarga junto à escola, se aconteceu, não devia ter acontecido, porque aquilo que está determinado é que todas as descargas de fossas que são feitas, oriundas quer da freguesia de S. Martinho da Cortiça, quer da freguesia de Pombeiro da Beira, são para ser feitas na ETAR da Cortiça; é isso que está determinado e é assim que tem acontecido na generalidade dos casos, se isso aconteceu não devia ter acontecido.-----

-----Relativamente às questões colocadas pelo Dr. Carlos Castanheira, tenho conhecimento do buraco, temos conversado sobre esta matéria, a garantia que lhe





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

posso dar é que, mal tenhamos um periodo de tempo bom para o efectuar, o muro de suporte será construído, porque temos que construir um muro de suporte para segurar a estrada naquele ponto; isso está na nossa primeira linha das prioridades.---

-----Sobre a estrada do Alqueve à Ponte dos Poços, decorreu o concurso público, falta adjudicar, mas aquilo que está previsto é entre a Portela do Alqueve e o início do Salgueiral; para baixo não está previsto, nesta fase.-----

-----Sobre a questão da Praça, em Côja, já temos conversado com o proprietário, insistindo sobre esta matéria, mas julgo que tem toda a razão em relação a este assunto e a Câmara desencadeará todas as iniciativas no sentido dessa questão ser resolvida.-----

-----Relativamente às lagoas, este processo é licenciado, como sabe, pelo Ministério da Economia, a Câmara tem vindo a acompanhar e até ao momento não existem razões para acreditar que isso pode suceder; não sou técnico da especialidade, mas os Técnicos, nas visitas que têm feito, não têm referenciado esse perigo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo-se "à intervenção do Senhor João Pedro Portugal, no sentido de, à semelhança do que já fiz algumas outras vezes, tanto enquanto Deputado Municipal e já nesta Vereação, aquando da discussão do Orçamento, referir-me mais uma vez à necessidade, e o Presidente da Câmara hoje falou nisso, de, uma vez por todas, os contratos de concessão a este nível serem definitivamente cumpridos e, se calhar, a via que o Presidente da Câmara aqui trouxe, esgotadas que sejam todas as outras, deve ser a mais indicada. De facto estamos num tempo, e já foi aqui referido por alguns de nós, em que julgávamos que as nossas energias, os nossos recursos, deveriam dirigir-se a outras áreas e infelizmente a área do saneamento, que no final do século passado, parecia estar resolvida, em termos do país, também constatamos que no nosso concelho não está. A proteção ambiental é meio caminho andado para a proteção da saúde pública e é nesse sentido que deixava aqui mais uma vez a ideia de que as questões do saneamento básico fossem, de uma vez por todas, resolvidas; compreendendo os contratos de concessão e os passos que é preciso dar, dizer que estaremos atentos sempre, porque achamos que era um problema que devia deixar de nos preocupar. Temos bem a noção da dificuldade que um contrato deste tipo pode levantar, mas a proteção ambiental e, em consequência, a proteção da saúde pública, estará sempre nas nossas preocupações e o Presidente da Câmara trouxe aqui hoje uma novidade de que eu me regozijo, porque já se falou noutras ocasiões, do avançar para a via judicial; da nossa parte penso que terá todo o apoio porque é inconcebível que, desde 2008, haja um compromisso firmado em contrato e que não tenha sido cumprido, por parte da entidade concessionária.-----

-----A questão pontual que foi aqui trazida pelo Senhor João Pedro Portugal, espero, e não tenho razões para não acreditar nas palavras do Senhor Presidente, que a solução seja resolvida de imediato, esperando que a solução de fundo possa vir a ser uma realidade dentro em breve."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que se associa "à intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, relativamente à necessidade de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

resolver de forma célere estes problemas que já têm sido ao longo de mandatos anteriores debatidos aqui na Reunião de Câmara.-----

-----Relativamente à intervenção do Dr. Carlos Castanheira, dizer que não é a primeira vez que esse assunto é abordado nesta Reunião de Câmara; a rede viária municipal necessita urgentemente de uma requalificação muito forte e talvez esta ligação, sobretudo entre a Portela do Alqueve e o Salgueiral, seja um dos troços de estrada em piores condições no nosso concelho. Esperamos que rapidamente essa e outras intervenções prioritárias sejam concretizadas, a bem de todos quantos diariamente as utilizam, não apenas os moradores daquelas aldeias, mas no caso em concreto todas as pessoas que, do alto concelho, têm necessidade de se deslocar ao Centro de Formação da Quinta do Mosteiro e para quem aquela estrada é a via mais fácil para fazerem esse trajecto.-----

-----Durante a campanha eleitoral, muito se falou sobre estes e outros problemas, foi sempre dito e não contestamos, por parte do Sr. Presidente e candidato do PSD, que a Cerâmica estava feita, paga e que não trazia encargos nenhuns para os munícipes, mas temos aqui dois exemplos elucidativos do abandono do Concelho e da grande herança que o projecto da Cerâmica Arganilense deixou para os Arganilenses."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "na sequência da intervenção do Dr. Carlos Castanheira, queria associar-me à preocupação que manifestou relativamente às lagoas que estão junto àquela extração de areias a que se referiu há pouco; para além da preocupação que manifestou e que me parece que deve ser tida em consideração, não ignorando a explicação que o Senhor Presidente apresentou, nomeadamente no que se refere às matérias e às competências de licenciamento deste tipo de infraestrutura, devo acrescentar que, daquelas lagoas, ainda há pouco tempo resultou um problema; e o problema foi um transbordo significativo, não conseguimos apurar, nem a Brigada do Ambiente, se foi voluntário ou involuntário; mas face à dúvida, terá que se concluir que foi involuntário, mas o certo é que colocou uma massa argilosa muito grande no Rio Alva, com consequências complicadas ao nível das captações de água. Essa situação constituiu um problema sério, que não pode ser ignorado, isto naturalmente, também, para além de um eventual rebentamento que, como referiu, pode ter consequências ainda mais gravosas.-----

-----No que diz respeito aos contratos de concessão com a Águas do Mondego, queria sublinhar esta explicação que o Senhor Presidente transmitiu há pouco, no sentido de referir e de informar que junto do consultor jurídico com quem temos contrato, esta questão já foi avaliada; e foi avaliada no sentido de se considerar – é a opinião do nosso consultor jurídico, que é uma pessoa muito conceituada nesta área – que temos todas as condições para ser bem-sucedidos neste eventual litígio judicial, até porque há uma parte do contrato que está incumprida. E quando falamos de incumprimento não é dele ter sido assinado em 2008, porque ele foi subscrito em 31/12/2004; deviam as intervenções estar concluídas desde 2008, coisa que não aconteceu, contrariamente aos compromissos assumidos pela Águas do Mondego. Não se verificou nesse aspecto do investimento, mas verifica-se no que diz respeito às tarifas que pagamos já pela ETAR da Alagoa e pela ETAR de Côja que, em teoria - pelo menos é isso que está no contrato de concessão - resultam também de um conjunto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de inputs, nomeadamente de amortizações por investimentos realizados, e que não o estão; acaba por ser uma dupla penalização, pois por um lado não temos o investimento concretizado, como devia estar e, por outro lado, estamos a pagar em Côja e na ETAR da Alagoa tarifas iguais à que pagam os outros municípios que têm os investimentos praticamente todos concluídos; e não são tarifas que se possam considerar insignificantes, até porque vale sempre a pena lembrar que neste momento, cada m3 de saneamento tratado custa já mais de 0,50€.

-----Queria também aproveitar para apresentar aqui um tema que brevemente teremos oportunidade de aqui conversar e formar opinião, que tem a ver com a pré anunciada privatização do sector dos resíduos, algo que está previsto no memorando de entendimento, mas do qual discordamos profundamente; na nossa opinião, este sector não deveria sair da esfera do sector público, até porque um dos pressupostos que esteve no momento da assinatura do contrato de concessão era que o sistema de tratamento, nomeadamente este múltiplo municipal do Mondego e Bairrada, não sairia da esfera maioritária do sector público e aquilo que está em vias de se preparar é uma alienação total da empresa que detém as participações maioritárias nos vários subsistemas, o que, a verificar-se, constituirá uma contradição àquilo que estava estabelecido nos contratos de concessão. Este era também um assunto que gostava de abordar aqui sucintamente, no sentido de dizer que está já em fase de consulta um projecto de diploma que visa percorrer este caminho mas, relativamente ao qual teremos oportunidade brevemente de nos pronunciar.

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "acrescentar que a Cerâmica é uma pedra no sapato do Senhor Vereador Miguel Ventura e eu dar-lhe-ia um conselho, é que tire essa pedra do sapato e vai ver que caminha muito melhor e aquilo que causa dificuldades não é o investimento da Cerâmica, porque ele está pago; o que causa dificuldade ainda, mormente já termos pago uma boa parte dessa dívida, são os oito milhões e meio de euros de dívida que o Partido Socialista nos deixou em 2005; isso é que ainda causa algumas dificuldades."

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para abordar dois assuntos; "o primeiro tem a ver com dois projectos que estão inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e gostaria de colher a opinião dos Senhores Vereadores; trata-se do Largo do Pelourinho, é ainda um estudo prévio que resulta de uma melhoria daquele que já tinha sido pensado, e da construção do heliporto, mas gostava de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores e portanto passo a mostrar o projecto.

-----O segundo assunto é um voto de louvor pela atribuição da bola de ouro ao Cristiano Ronaldo, que gostava de propor; acho que é uma notícia muito boa, não apenas para ele, mas para Portugal; estamos mais felizes por propor este voto de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

louvor do que estávamos, na última reunião de Câmara, em que aprovámos por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento do Eusébio, mas julgo que é justa a aprovação deste voto de louvor ao Cristiano Ronaldo pela atribuição da bola de ouro, pela segunda vez.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** “para chamar a atenção do estado em que se encontra a zona de acesso ao Auditório, na Cerâmica; não se compreende como é que um ano depois as coisas estão naquele estado e aqui a culpa não sendo directamente do município, talvez seja da empresa fiscalizadora da obra, que em nada dignifica quem ali se desloca e que se depara com aquele espectáculo; deixar aqui o lamento e o reparo para que a empresa possa rapidamente colocar em condições toda aquela zona.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “este assunto está a ser tratado no âmbito não só da garantia da obra mas também da eventual responsabilização do projectista porque existem condensações que não deviam acontecer e que têm provocado essa situação que não é naturalmente uma situação que nos agrada e que queremos que seja resolvida rapidamente.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Loteamentos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 01**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07** de **Janeiro** de **2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 01**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07** de **Janeiro** de **2013**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Emília Lopes Joaquim Pinheiro**, residente em Maladão, freguesia de Arganil, a comunicar a desistência do exercício da actividade na Feira Semanal e a requerer a transferência da Banca Interior nº 1, no Mercado Municipal para o seu esposo, **Guilherme Martins Pinheiro**, conforme o disposto nos artºs 23º e 29º do Regulamento de Feiras e Mercados.-----

-----Analisado que foi o pedido bem como o disposto nos artº 23º e 29 do Regulamento de Feiras e Mercados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a transferência da Banca Interior nº 1, no Mercado Municipal para Guilherme Martins Pinheiro.-----

-----Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Pedido de prorrogação de prazo do Contrato-Programa nº 18/2013, entre a Freguesia de Barril de Alva e o Município de Arganil.** Apreciação e votação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/14, datada de 14/1/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, venho informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----No passado dia 29 de dezembro de 2013, por email, veio a União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, relativamente ao contrato programa n.º 18/2013, expor o seguinte:-----

-----“Em virtude das alterações do mapa autárquico, a extinta freguesia do Barril de Alva, em tempo útil, procurou terminar as obras agendadas, à exceção da instalação do sistema de rega no Parque de Merendas. Como consideramos a obra prioritária, já agendada no plano da União de Freguesias para uma data próxima (logo que o tempo e o caudal do rio o permita), solicitamos a V.Exª a prorrogação do Contrato Programa em referência.”-----

-----O contrato em análise (que se anexa) foi celebrado em 17 de julho de 2013 entre a extinta Freguesia de Barril de Alva e o Município de Arganil, no seguimento da deliberação de Câmara datada de 16 de julho de 2013 (que também se anexa), e tem por objeto a participação financeira em €3.000,00 (três mil euros) para apoio à execução dos trabalhos de “Instalação de rega automática no parque de merendas”.-----

-----Nos termos da cláusula 4.ª do contrato em análise, o prazo máximo de execução dos trabalhos é de 180 dias. Assim, solicitando agora a União de Freguesias a prorrogação do prazo, cumpre analisar essa possibilidade.-----

-----Dispõe o n.º 2 da cláusula 4.ª que o atraso no cumprimento deste prazo concede ao Município a possibilidade de fixar novo prazo, pelo que poderá a Câmara Municipal, em deliberação, prorrogar o prazo para execução do contrato, nos termos daquele dispositivo.-----

-----Contactado telefonicamente o Sr. Secretário da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, anterior Presidente da Junta de Freguesia de Barril de Alva, uma vez que o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

requerimento não concretizava prazo, pelo mesmo fui informada que, uma vez que a execução dos trabalhos está dependente das condições atmosféricas, previsivelmente estará a mesma concluída, no máximo, até meados do mês de abril, pelo que se coloca à apreciação da Câmara Municipal a possibilidade de prorrogação de prazo até aí.-----

-----Mais cumpre informar que, nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª do contrato, a segunda prestação (80% dos €3.000,00) será paga após a conclusão da obra, mediante apresentação do documento comprovativo da despesa, pelo que, caso a obra seja concluída antes do terminus do prazo cuja prorrogação ora se coloca à consideração superior da Câmara Municipal, deverá a União de Freguesia apresentar tais documentos de modo a receber essa prestação final.-----

-----Perante o supra exposto, proponho a V. Exa. que remeta a presente informação à próxima reunião de Câmara, de modo a que esse órgão executivo delibere, nos termos do n.º 2 da cláusula 4.ª do contrato, que concede ao Município a possibilidade de fixar novo prazo, a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos de "Instalação de rega automática no parque de merendas" até meados do mês de abril do corrente ano.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.01.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "julgo que o prazo de 4 meses é suficiente para poder cumprir toda a finalidade do Contrato-Programa."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução dos trabalhos de instalação de rega automática no parque de merendas de Barril de Alva, por mais 4 meses, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Constituição do Fundo de Maneio**, no valor de 750,00€.-----

-----O Senhor Presidente explicou as razões que justificam a constituição do fundo de maneio e apresentou a seguinte proposta:-----

-----**Administração Autárquica:** -----

-----Classificação Económica – 02.01.08 – Material de Escritório (150,00 €).-----

-----Classificação Económica – 02.01.21 - Outros bens (150,00 €).-----

-----Classificação Económica – 02.02.11 – Representação dos Serviços (150,00€).-----

-----Classificação Económica – 02.02.25 – Outros Serviços (150,00€).-----

-----Classificação Económica – 06.02.03.05 – Outras (150,00€).-----

-----Ficando responsável a Coordenadora Técnica, Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio.-----

-----Analisada que foi a proposta deliberou-se, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo Permanente para o ano de 2014, no montante proposto, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, José Augusto Gonçalves, com efeitos a partir de 02.12.2013.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor José Augusto Gonçalves, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Carlos Manuel de Jesus Costa, com efeitos a partir de 26.12.2013.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Carlos Manuel de Jesus Costa, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Herdeiros de Manuel Marques**, Chãs d'Égua, freguesia de Piódão, pedido de redução de 90% sobre o valor a pagar no âmbito da compensação ao Município para a constituição de edifício em regime de propriedade horizontal.-----

-----Presente a informação INF/DGU/2, datada de 02/01/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Dado os procedimentos já ocorridos sobre este pedido e dado que de acordo com o n.º 3 do art. 42º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil, doravante RGTTLORMA, a presente pretensão deverá ser deliberada pelo executivo camarário, segue abaixo uma síntese dos procedimentos por forma a enquadrar o agora proposto;-----

-----O requerente, Manuel Marques - Cabeça de Casal da herança de, solicitou em 22 de Agosto de 2013, constituição de um edifício localizado em Chãs d'Égua, Freguesia de Piódão, em regime de propriedade horizontal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A presente signatária emite parecer favorável ao pedido, devendo o requerente proceder ao pagamento de 7667.72€, valor este de compensação ao Município pela não cedência para áreas verdes de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.-----

-----Por deliberação Camarária datada de 17 de setembro de 2013, a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal foi aprovada, contudo é também deliberado que o requerente goza da redução do valor indicado em 90% de acordo com o n.º 3 do art. 42º do RGTTLORMA.-----

-----Os serviços comunicam ao requerente esta deliberação através do ofício S/7730/2013, datado de 18/09/2013.-----

-----Seguidamente vem o requerente em 3/10/2013, solicitar esta redução, o que após análise da presente signatária o pedido seria para indeferir dado que não existem quaisquer obras de reabilitação urbana ou de reconstrução do edifício, contudo antes do indeferimento, solicitou-se parecer jurídico.-----

-----Através da INF/DAGF/331/2013, datada de 1/11/2013 (documento relacionado), a Dr.ª Vera pronunciou-se, no sentido de manter o indeferimento, dando ao requerente 10 dias úteis para se pronunciar sobre a intenção da decisão.-----

-----O requerente é notificado através do ofício com referência S/8726/2013, datado de 12/11/2013.-----

-----Em 25/11/2013, o requerente no âmbito da audiência ao interessado, vem expor uma série de argumentos, tendo a presente signatária elaborado a INF/DGU/827/2013, datada de 17/12/2013, (ver documento relacionado) a concordar com os argumentos do requerente, dado que a Câmara Municipal possui um processo de obras, 53/1994, de ampliação de edificação e de acordo com a exposição do requerente posteriormente a edificação sofreu obras de conservação, nomeadamente, substituição de cobertura, substituição de alguns revestimentos, pinturas, novos rebocos e alteração de infraestruturas internas.-----

-----Assim, foi opinião da presente signatária enquadrar a pretensão no n.º 3 do art. 42º do RGTTLORMA, dado estarmos perante obras de reabilitação urbana, contudo a presente signatária propôs que o Gabinete Jurídico se pronunciasse sobre este enquadramento.-----

-----Através da INF/DAGF/400/2013, datada de 19/12/2013, (ver documentos relacionados) a Dr.ª Vera pronuncia-se indicando três propostas, das quais uma deveria ser aprovada.-----

-----De acordo com a opinião da presente signatária e aprovada pelo Sr. Vice-Presidente, deverá ser aceite e tomada como verdadeira a exposição do requerente e assim conceder a redução dos 90%.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Ex.a, o envio da presente informação a Reunião de Câmara para que se delibere favoravelmente o gozo dos 90% de acordo com o n.º 3 do art. 42º do RGTTLORMA, devendo o requerente proceder ao pagamento de 766.77€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.01.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este assunto tinha já vindo a reunião de Câmara e a informação inicial dos Serviços era de que não havia condições para o requerente beneficiar desta redução dos 90%; acontece que há um processo de obras antigo, em que a casa foi alvo de intervenção e, nesse sentido, há enquadramento para que exista esta redução de 90%."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, de redução de 90% sobre o valor a pagar no âmbito da compensação ao Município para a constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, de acordo com a informação supra. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Processo de Obras nº 307/1995, de **António de Figueiredo Correia – Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente o Parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 08/01/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que:-----

Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 483, datado de 30 de dezembro de 2013, veio, o Sr. António de Figueiredo Correia no âmbito da audiência prévia, pronunciar-se sobre a possibilidade de caducidade do processo de obras n.º 307/1995. -----

----- Dado que o presente parecer será alvo de análise e deliberação em sede de Reunião de Câmara, transcreve-se a informação dada anteriormente (INF/DGU/754/2013, de 13/11/2013), por forma a enquadrar o presente parecer; -----

----- “ A requerente, Sr.ª Maria Helena Bernardo Marques Frias Correia, solicitou a esta autoridade administrativa, uma declaração em como não é possível a prorrogação de uma licença especial para acabamentos, dado que esta terminou em 12/11/2013 e a EDP pretende cessar o fornecimento de eletricidade à edificação. -----

----- Quanto a este pedido, o mesmo já foi analisado pela presente signatária no sentido do seu deferimento, dado que estas licenças especiais não são possíveis de prorrogar nos termos do RJUE. -----

----- O marido da requerente, Sr. António de Figueiredo Correia, possui o processo de obras n.º 307/1995, para edificar uma habitação unifamiliar, localizada em Gândara das Pombeiras, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, tendo-lhe sido emitido o alvará de licença especial para acabamentos n.º 66/2010, por 36 meses, válido até 12/11/2013. -----

----- Através deste pedido foi possível também concluir que a requerente ainda não concluiu a obra e para tal também já não possui alvará válido. -----

----- Assim e de acordo a alínea d) do n.º 3 do art. 71º do RJUE, a licença encontra-se caducada.-

----- De acordo com o n.º 5 do referido artigo, estas caducidades são declaradas pela Câmara Municipal, contudo antes da mesma ser declarada, há necessidade de proceder de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA, audiência prévia do interessado. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., nesta fase, proceder de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA, audiência prévia do interessado.” -----

-----13/11/2013

----- Chegados há presente data, vem o requerente informar estes serviços que prescinde dos 10 dias úteis para se pronunciar, não acrescentando em nada ao processo. -----

----- Assim, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, para que se proceda de acordo com o n.º 5 do art. 71º do RJUE, caducidade do processo de obras em causa, com base no acima referido. -----

----- À consideração superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.07.2013; "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Junta Freguesia de Pombeiro da Beira**, a requerer a aprovação dos projectos de engenharia de especialidades – parecer prévio não vinculativo, conforme o disposto no nº 2, do art.º 7º do RJUE, para reconstrução e alteração de edifício para Casa Mortuária, em Pombeiro da Beira.-----

-----Presente o Parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 14/01/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 5, datado de 3 de janeiro de 2014, veio, a Freguesia de Pombeiro da Beira, dar entrada de elementos com vista a aprovação dos projetos de engenharia de especialidades, relativos ao licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de edifício para casa mortuária, localizada no Largo Conselheiro José Dias Ferreira, aldeia de Pombeiro da Beira.-----

-----Assim e dado que o projeto será analisado em sede de Reunião de Câmara, transcreve-se o parecer anterior, por forma a enquadrar o presente parecer;-----

-----“Por requerimento com registo de entrada no serviço de Expediente desta Câmara Municipal, sob o n.º 11294, datado de 8 de novembro de 2013, veio, a Freguesia de Pombeiro da Beira, requerer, a aprovação dos projetos de engenharia de especialidades, relativos ao licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de edifício e alteração para casa mortuária, localizado no Largo Conselheiro José Dias Ferreira, aldeia de Pombeiro da Beira, pretensão enquadrada no n.º 4 do art.º 20º do RJUE.-----

-----Dado tratar-se de uma obra promovida pela Junta de Freguesia, a mesma encontra-se isenta de licença, contudo e de acordo com o n.º 2 do art. 7º do RJUE, a operação urbanística está sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal.-----

-----Assim em sede de Reunião de Câmara datada de 6/08/2013, o projeto de arquitetura foi aprovado condicionado ao seguinte:-----

1. à assinatura da memória descritiva por parte da requerente;

-----A requerente procedeu à assinatura do referido documento.-----

Entrega da Certidão da Conservatória do Registo Predial;

-----A requerente entrega a referida certidão.-----

-----A requerente apresenta termos de responsabilidade e os respetivos projetos de engenharia de especialidades exigidos, nomeadamente: rede de abastecimento de água, condicionamento acústico, drenagem de águas pluviais, estabilidade e drenagem de águas residuais.-----

-----O parecer da EDP é favorável.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A requerente nada diz quanto ao projeto de comportamento térmico, infra-estruturas de telecomunicações, instalação de rede de gás, segurança contra incêndios e arranjos exteriores.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação à requerente para entregar o acima sublinhado.”28/11/2013

-----Chegados à presente data, verifica-se o seguinte:-----

-----Quanto aos arranjos exteriores, a requerente vem informar que dada a reduzida escala da intervenção, optaram por integrar os elementos do projeto de arranjos exteriores no projeto de arquitetura.-----

-----De facto a planta de arranjos exteriores, conta do projeto de arquitetura (folha do processo de obras n.º 8,) contudo não existe nenhum termo de responsabilidade a acompanhar esta planta.-----

-----A requerente solicita isenção de apresentação do projeto da verificação dos requisitos térmicos, com base na alínea b) do art. 4º do D.L. n.º 118/2013, de 20 de agosto.-----

Após análise do diploma acima referido, verifica-se que de facto a requerente não necessita de entregar a Certificação Energética dos Edifícios, contudo o que se solicitava era o projeto térmico e não o certificado.-----

-----Assim, a requerente deverá solicitar esta isenção com base na alínea b) do n.º 9 do art. 2º do D.L. n.º 80/06, de 4 de abril.-----

-----A requerente solicita isenção de apresentação do projeto de instalação de gás com base no n.º 2 do art. 1º do D.L. n.º 521/99, de 10 de dezembro.-----

-----A requerente solicita isenção do projeto de infraestruturas de telecomunicações, com base no uso do edifício, não estando previsto qualquer equipamento de telecomunicações.-----

-----A requerente deverá solicitar isenção com base no art. 60º do D.L. n.º 258/09, de 25 de setembro, devendo ser acompanhado de termo de responsabilidade do projetista.-----

-----A requerente apresenta a ficha de segurança contra incêndios.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, para que se proceda de acordo com o n.º 2 do art. 7º do RJUE – parecer prévio não vinculativo de aprovação dos projetos de engenharia de especialidades condicionado à entrega dos elementos acima sublinhados.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.01.2014; “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio não vinculativo de aprovação dos projectos de engenharia de especialidades, nos termos da informação supra. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO: Proc. N.º1/1991 – Alteração de Loteamento** com Alvará n.º 1/91, no lugar e freguesia de Pomares.-----

-----Presente o Parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 07/01/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O presente parecer diz respeito à alteração ao loteamento com alvará n.º 1/1991.-----

-----Dado que o mesmo será objeto de análise e deliberação pela Câmara Municipal, transcreve-se a informação n.º 774/2013, datada de 22/11/2013, por forma a enquadrar o parecer agora emitido;-----

-----“Perante um pedido de regularização de alteração ao processo de obras n.º 334/1990 em nome de Gouveia & Castanheira, Indústria e Comércio de Vestuário, Lda, localizado na aldeia de Pomares, verificou-se que o prédio é parte constituinte do loteamento com alvará n.º 1/1991, nomeadamente o lote n.º 2.-----

-----Assim, para que as alterações sejam aprovadas, há primeiro necessidade de proceder à alteração ao loteamento em causa.-----

-----Dado que o loteamento inicial foi projetado pelos serviços desta Câmara Municipal, os mesmos procederam a esta primeira alteração.-----

-----Para tal, junta-se a memória descritiva, planta de localização e planta síntese, à presente informação em anexo.-----

-----**Quanto à análise técnica que recai sobre esta alteração, verifica-se o seguinte:**-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 467, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 434/250190, a favor dos promotores do loteamento (Sr. José Francisco da Costa e António Gonçalo da Costa), pela inscrição G-2 AP. 03/250190, possuindo a área de 9470 m².-----

-----As alterações ao loteamento deram-se na correção da área do mesmo e conseqüentemente nas áreas dos dois e únicos lotes, no uso do lote n.º 2 que para além do uso industrial, passa a ter habitação e garagem e o uso do lote n.º 1, que inicialmente destinava-se a uso rural e agora a espaço verde urbano. Por último retificar as áreas de cedência.-----

-----**Apreciação do projeto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:**-----

-----O loteamento foi aprovado pela Câmara Municipal, em Reunião de Câmara datada de 18 de janeiro de 1991, com alvará de loteamento n.º 1/1991.-----

-----Assim, conclui-se que o mesmo foi aprovado antes da entrada em vigor do PDM de Arganil, contudo analisando a pretensão face aos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, verifica-se que o loteamento se encontra em espaço urbano, aplicando-se assim as regras previstas no n.º 3 do art. 38º do Regulamento do PDM.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por RAN, contudo encontra-se localizado por REN, nos seguintes ecossistemas: zonas ameaçadas pelas cheias e zonas de áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dado que a área de implantação do edifício existente no lote n.º 2 não é alterada, não se vê inconveniente. Quanto ao uso, o projeto inicial para o edifício industrial, já foi aprovado com a existência de uma habitação destinada ao guarda-noturno, pelo que não se vê inconveniente.-----

-----No que diz respeito à garagem a mesma foi erigida antes da entrada em vigor do PDM, pelo que também não se vê inconveniente.-----

-----Loteamento aprovado-----

-----Área do loteamento – **9470 m²**

-----Área do lote n.º 1 – **6810 m²**

Uso - rural

-----Área do lote n.º 2 - **2660 m²**

Uso - Indústria

-----Área de Implantação do lote n.º 1 - **0 m²**

-----Área Bruta de Construção do lote n.º 1 – **0 m²** (não estava previsto edificação neste lote)

-----Área de Implantação do lote n.º 2 - **1010.70 m²**

-----Área Bruta de Construção do lote n.º 2 – **desconhecida**

-----N. de pisos do lote n.º 2 – **desconhecido**

-----Proposta de alteração ao loteamento-----

-----Área do loteamento – **6592.90 m²**

-----Área do lote n.º 1 – **3874.20 m²**

Uso -área verde urbana

-----Área do lote n.º 2 - **2006.90 m²**

Uso - Indústria, garagem e habitação

-----Área de Implantação do lote n.º 1 - **0 m²**

-----Área Bruta de Construção do lote n.º 1 – **0 m²** (continua a não estar previsto edificação neste lote)

-----Área de Implantação do lote n.º 2 - **1010.70 m²**

-----Área Bruta de Construção do lote n.º 2 – **1349.46 m²** N. de pisos do lote n.º 2 – **2 + cave**

-----Índice de construção - **0.2** Índice Volumétrico - **1.1**

-----Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, conclui-se que a alteração ao loteamento enquadra-se no n.º 3 do art. 38º do Regulamento do PDM de Arganil.-----

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do art. 36º do Regulamento do PDM, o requerente é obrigado a ceder para áreas verdes. -----

-----Assim e de acordo com a área bruta de construção, o mesmo terá de ceder ao Município **269.89 m²**.-----

-----Dado que temos uma área de cedência para a beneficiação do arruamento que confina com o loteamento de **711.80 m²**, as áreas são as suficientes, pelo que não há lugar ao cálculo de áreas de cedência. -----

-----Dado que o loteamento não se enquadra no art. 22º do RJUE, o mesmo **não está sujeito a consulta pública**.-----

-----De acordo com o n.º 3 do art. 27º do RJUE, o gestor do procedimento deverá notificar todos os proprietários dos restantes lotes, que no presente caso são apenas dois, para que no prazo de 10 dias úteis se pronunciem sobre a oposição ou não à presente alteração, devendo os mesmos tomarem conhecimento das alterações propostas.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o n.º 1 do art. 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Pomares e de acordo com o n.º 3 do art. 26º do RJUE, notificação aos proprietários dos lotes, para se pronunciarem sobre a oposição ou não à presente proposta.”--





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

22/11/2013

-----**Chegados à presente data, verifica-se o seguinte:**-----
 -----O parecer da Junta de Freguesia de Pomares é favorável.-----
 -----Quanto à oposição ou não dos proprietários dos lotes, nenhum se pronunciou até há presente data.-----
 -----Assim, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para se proceder de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art. 23º do RJUE, aprovação da alteração ao loteamento em causa.-----
 -----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.01.2014; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Loteamento em apreço, nos termos da informação supra. À DGU.-----
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do conteúdo da Circular Normativa nº 2/2014, referente à obrigatoriedade de publicações em Edital.-----
 -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

